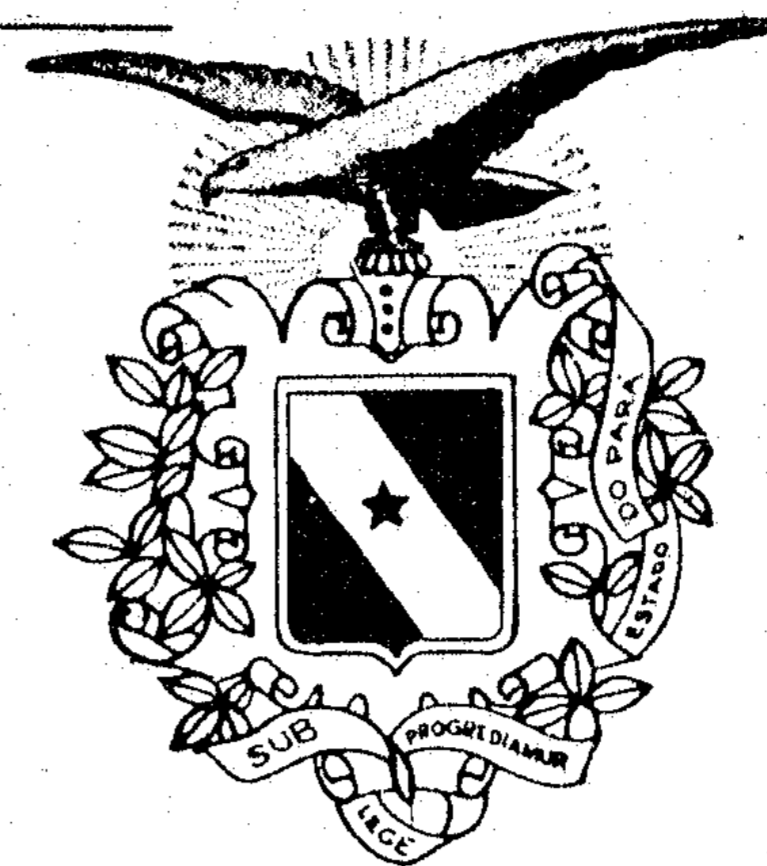
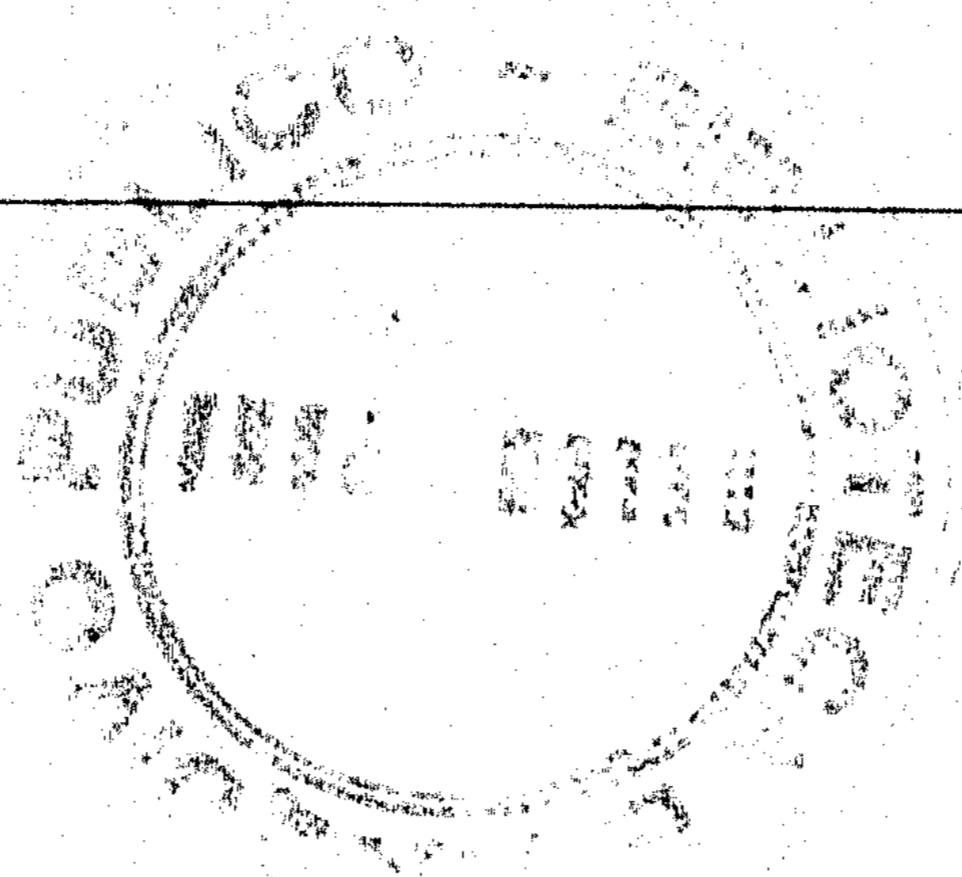


República Federativa do Brasil

PARÁ

# Diário Oficial



ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.437

Belém - Terça-feira, 27 de Janeiro de 1981

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**

Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**FERNANDO COUTINHO JORGE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 1.409  
Do Governo do Estado

CONVÊNIO  
Da Secretaria de Estado de Educação

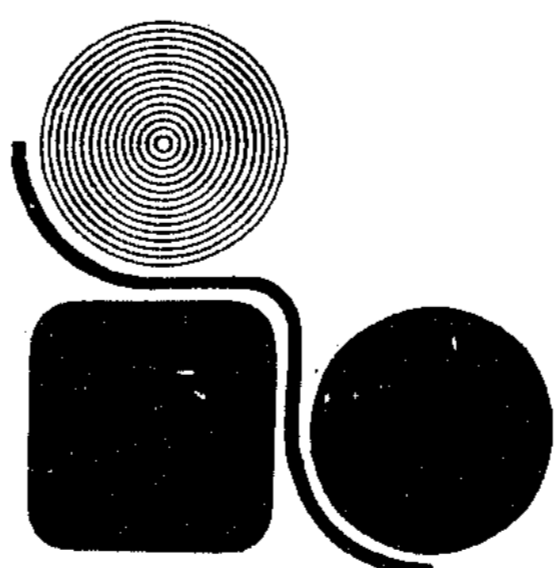
PORTARIAS e EXTRATOS DE  
TERMOS ADITIVOS  
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

ATAS  
De Diversas Firmas

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

**1 Caderno**

**26 Páginas**



**IMPRENSA OFICIAL**



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1409 DE 22 DE JANEIRO DE 1981

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PARA CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS GRUPOS: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO CÓDIGO: GEP-ANM-800, SERVIÇOS AUXILIARES CÓDIGO: GEP-SA-900, SERVIÇOS OPERACIONAIS CÓDIGO: GEP-SO-1.000, E TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA CÓDIGO: GEP-TP-1.100 DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e Decretos nºs. 1060 de 17.10.80, 10.592 de 27.04.78, 24.314 de 30.07.80, 10.772 de 11.08.78,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma dos Anexos I e I-A, para as Categorias Funcionais Agente de Saúde e Técnico de Laboratório do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, Código GEP-ANM-800, Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares Código GEP-SA-900, Agente de Eletricidade, Agente de Carpintaria Agente de Mecânica, Agente de Operações Gráficas, Agente de Assuntos Culturais, Agente de Atividades Agropecuária, Agente de Artes Práticas do Grupo Serviços Operacionais Código GEP-SO-1.000, Agente de Portaria do Grupo Transporte Oficial e Portaria Código GEP-TP-1.100, do Quadro de Pessoal de Administração Pública Estadual com lotação nas Secretarias de Estado de Saúde Pública, de Educação, da Viação e Obras Públicas, de Cultura Desportos e Turismo, de Agricultura, os cargos, funções e empregos, cujos

ocupantes se habilitaram em processo seletivo específico de que trata os Decretos de Estruturação dos referidos grupos, nºs. 1060 de 17.10.80, 10.592 de 27.04.78, 24.314 de 30.07.80, 10.772 de 11.08.78, conforme relação nominal constante dos Anexos II e II-A, deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das Unidades referidas no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados nos Anexos II e II-A, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados nos Anexos II e II-A, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**ANEXO I**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**QUADRO PERMANENTE**

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, GEP-ANM-800, SA-GEP-SA-900 (Art. 1º do Decreto nº 1409 de 22 de janeiro de 1981)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		LOTAÇÃO				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos Ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Atendente	REF-II	1	GEP-ANM-803.2	Agente de Saúde	B	680	159
-	-	-	-	GEP-ANM-803.1	Agente de Saúde	A	1.020	897
1			1				1.700	1.056
1	Escrevente Datilógrafo	REF-III	2	GEP-ANM-805.3	Técnico de Laboratório	C	51	10
1	Cozinheira Auxiliar	REF-I						
1	Cozinheira Auxiliar	REF-I	1	GEP-ANM-805.2	Técnico de Laboratório	B	51	39



-	-	-	-	GEP-ANM-805.1	Técnico de Laboratório	A	68	50
3	-	-	3	-	-	-	170	99
-	-	-	-	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	127	7
-	-	-	-	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	128	13
1	Agente de Saúde	-	1	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	168	128
1	-	-	1	-	-	-	423	148

A N E X O I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO  
Decreto nº 1.259 de

GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS - CÓDIGO, GEP-SO-1.000 (Art. 1º do Decreto nº 1409 de 22 de janeiro de 1981)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Servente	REF-I	2	GEP-SO-1.001.3	Agente de Eletricidade	C	4	2
1	Auxiliar de Usina	REF-I						
1	Eletricista	REF-II	2	GEP-SO-1.001.2	Agente de Eletricidade	B	4	2
1	Auxiliar de Mecânica	S/R						
1	Servente	REF-I	5	GEP-SO-1.001.1	Agente de Eletricidade	A	7	2
2	Eletricista	REF-XVI						
1	Operador de Gerador	S/R	5	GEP-SO-1.001.1	Agente de Eletricidade	A	7	2
1	Vigia	REF-I						
9	-	-	9	-	-	-	15	6
2	Carpinteiro	REF-I	3	GEP-SO-1.002.3	Agente de Carpintaria	C	3	-
1	Carpinteiro	S/R						
1	Servente	S/R	1	GEP-SO-1.002.2	Agente de Carpintaria	B	3	2
1	Carpinteiro	REF-III	1	GEP-SO-1.002.1	Agente de Carpintaria	A	4	3
5	-	-	5	-	-	-	10	5

A N E X O I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO

GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS - CÓDIGO, GEP-SO-1.000 (Art. 1º do Decreto nº 1409 de 22 de janeiro de 1981)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Servente	REF-I	1	GEP-SO-1.003.3	Agente de Mecânica	C	2	1
1	Mecânico	S/R	1	GEP-SO-1.003.2	Agente de Mecânica	B	2	1
1	Auxiliar de Mecânico	S/R	1	GEP-SO-1.003.1	Agente de Mecânica	A	3	2
3	-	-	3	-	-	-	7	4
1	Servente	REF-I	1	GEP-SO-1.005.3	Agente de Operações Gráficas	C	3	2
1	Servente	REF-I	1	GEP-SO-1.005.2	Agente de Operações Gráficas	B	3	2
-	-	-	-	GEP-SO-1.005.1	Agente de Operações Gráficas	A	4	4
2	-	-	2	-	-	-	10	8
1	Cozinheiro	REF-II	4	GEP-SO-1.008.3	Auxiliar de Atividades Agropecuárias	B	4	-
3	Servente	REF-I						
1	Cozinheiro Auxiliar	REF-I	1	GEP-SO-1.008.2	Auxiliar de Atividades Agropecuárias	B	4	3
1	Servente	S/R	1	GEP-SO-1.008.1	Auxiliar de Atividades Agropecuárias	A	5	4
6	-	-	6	-	-	-	13	7

A N E X O I  
GOVERNO DO ESTADO DO PARA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
QUADRO PERMANENTE

## LOTAÇÃO

GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS - CÓDIGO: GEP-SO-1.000 (Art. 1º do Decreto nº 1409 de 22 de janeiro de 1981)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
-	-	-	-	GEP-SO-1.009.3	Agente de Terapia Ocupacional e Recreação	C	2	2
-	-	-	-	GEP-SO-1.009.2	Agente de Terapia Ocupacional e Recreação	B	2	2
1	Auxiliar de Praxiterapia	REF-XVI	2	GEP-SO-1.009.1	Agente de Terapia Ocupacional e Recreação	A	3	1
1	Auxiliar de Praxiterapia	REF-XX						
2			2				7	5
10	Servente	REF-I	31	GEP-SO-1.010.3	Agente de Artes Práticas	C	40	9
2	Lavadeira	REF-I						
1	Costureira	REF-I						
3	Cozinheiro	REF-II						
2	Engomadeira	REF-I						
2	Auxiliar de Cozinheiro	REF-I						
1	Capataz	REF-I						
5	Servente	S/R						
4	Cozinheira	S/R						
1	Lavadeira	S/R						

A N E X O I  
GOVERNO DOO ESTADO DO PARA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
QUADRO PERMANENTE

## LOTAÇÃO

GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS - CÓDIGO: GEP-SO-1.000 (Art. 1º do Decreto nº 1409 de 22 de janeiro de 1981)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
5	Servente	REF-I	34	GEP-SO-1.010.2	Agente de Artes Práticas	B	40	6
10	Cozinheiro	REF-II						
7	Lavadeira	REF-I						
2	Cozinheiro	REF-I						
4	Cozinheiro Auxillar	REF-I						
1	Lavadeira	S/R						
3	Copeira	REF-I						
2	Costureira	REF-I						
8	Cozinheiro Auxillar	REF-I						
1	Costureira	REF-I						
1	Costureira	S/R						
8	Cozinheiro	REF-II	50	GEP-SO-1.010.1	Agente de Artes Práticas	A	55	5
6	Lavadeira	S/R						
19	Lavadeira	REF-I						
3	Cozinheiro	S/R						
4	Servente	REF-I						
115			115				135	20



A N E X O I  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO  
Decreto nº 237 de  
20.08.79.  
Decreto nº 608 de  
03.03.80

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - CÓDIGO: GEP-TP-1.102 (Art. 1º do Decreto nº 1409 de 22 de janeiro de 1981)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Servente	-	1	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	172	4
-	-	-	-	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria	B	172	39
1	Servente	-	1	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	230	182
							574	225
2			2					

A N E X O I  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO  
Decreto nº 1259 de  
16.12.80

GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS: CÓDIGO: GEP-SO-1.000 (Art. 1º do Decreto nº 1409 de 22 de janeiro de 1981)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Servente	S/R	1	GEP-SO-1.005.3	Agente de Operações Gráficas	C	3	2
-	-	-	-	GEP-SO-1.005.2	Agente de Operações Gráficas	B	3	3
1	Servente	REF-I	1	GEP-SO-1.005.1	Agente de Operações Gráficas	A	4	3
							10	8
2			2					
-	-	-	-	GEP-SO-1.009.3	Agente de Terapia Ocupacional e Recreação	C	2	2
1	Mestre de Oficina	S/R	1	GEP-SO-1.009.2	Agente de Terapia Ocupacional e Recreação	B	2	1
-	-	-	-	GEP-SO-1.009.1	Agente de Terapia Ocupacional e Recreação	A	3	3
							7	6
1			1					
-	-	-	-	GEP-SO-1.010.3	Agente de Artes Práticas	C	2	2
-	-	-	-	GEP-SO-1.010.2	Agente de Artes Práticas	B	2	2
1	Servente	S/R	4	GEP-SO-1.010.1	Agente de Artes Práticas	A	5	1
3	Servente	REF-I						
							9	5
4			4					

A N E X O I  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO  
SA 052 de 30.04.79 Altat  
1.063 de 20.10.80  
ANM 720 de 12.05.80.  
1.053 nº 28.10.80)

SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO GEP-SA-900  
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: GEP-ANM-800 (Art. 1º do Decreto nº ..... de...de...de... ANM 720 de 12.05.80. ....)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de fixos previstos na lotação	Nº de vagos previstos na lotação
1	Professor	-	1	GEP-ANM-809.3	Inspetor de Alunos	C	770	23
-	-	-	-	GEP-ANM-809.2	Inspetor de Alunos	B	660	506

-	-	-	-	GEP-ANM-809.1	Inspetor de Alunos	A	880	789
1			1				2.310	1.318
1	Professor	EP-1	1	GEP-ANM-901.3	Agente Administrativo	C	678	21
-	-	-	-	GEP-ANM-901.2	Agente Administrativo	B	593	30
-	-	-	-	GEP-ANM-901.1	Agente Administrativo	A	470	191
1			1				1.741	242

## A N E X O I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO  
DECRETO Nº 1259 DE  
16.12.80

GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS, CÓDIGO: GEP-SO-1.000

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Mecânico Aux.	N.V-3	2	GEP-SO-1003.3	Agente de Mecânica	C	2	-
1	Mecânico	N.V-4						
1	Aux. de Mecânica	S/R	1	GEP-SO-1003.2	Agente de Mecânica	B	2	1
1	Vulcanizador	REF. III	2	GEP-SO-1003.1	Agente de Mecânica	A	4	2
1	Aux. de Mecânica	S/R						
5			5				8	3
1	Lavador de Carro	REF. I	2	GEP-SO-1010.3	Agente de Artes Práticas	C	5	3
1	Pintor	REF. II						
1	Vigia	REF. I						
1	Lavador de Carro	REF. III	4	GEP-SO-1010.2	Agente de Artes Práticas	B	5	1
2	Lavador de Carro	REF. I						
2	Lavador de Carro	S/R	3	GEP-SO-1010.1	Agente de Artes Práticas	A	6	3
1	Abastecedor	S/R	9				16	7

## A N E X O I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO  
QUADRO PERMANENTE

DECRETO Nº 1259 de  
16.12.80

GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS, CÓDIGO GEP-SO-1.000

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Aux. Técnico	XXV	1	GEP-SO-1001.3	Agente de Eletricidade	C	3	3
-	-	-	-	GEP-SO-1001.2	Agente de Eletricidade	B	3	2
-	-	-	-	GEP-SO-1001.1	Agente de Eletricidade	A	4	4
1			1				10	9
				GEP-SO-1007.3	Agente de Assuntos Culturais.	C	4	4
1	Aux. Administração	REF. III	2	GEP-SO-1007.2	Agente de Assuntos Culturais.	B	4	2
1	Aux. de Datillog. Administ.	REF. III						
				GEP-SO-1007.1	Agente de Assuntos Culturais	A	7	7
2			2				15	13



A N E X O I  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO  
DECRETO Nº 1309 de  
29.12.80

GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS, CÓDIGO: GEP-SO-1000 (Art. 1º do Decreto nº 1409 de 22 de janeiro de 1981)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Braçal	REF. I	1	GEP-SO-1008.3	Aux. de Atividades Agropecuárias	C	25	24
-	-	-	-	GEP-SO-1008.2	Aux. de Atividades Agropecuárias	B	25	25
1	Braçal	S/R	1	GEP-SO-1008.1	Aux. de Atividades Agropecuárias	A	34	29 * (A)
2			2				84	78

\* (A) 4 Auxiliares de Atividades Agropecuárias Classe "A"

A N E X O I-A  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS - GEP-SO-1.000 (Art. 1º do Decreto nº 1409 de 22 de janeiro de 1981)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Empregos	Denominação	Nº de Empregos Transpostos ou Transformados	Código	Denominação	Classe
1	Braçal	1	GEP-SO-1.00.3.1	Agente de Mecânica	A
3	Braçal	4	GEP-SO-1.00.8.1	Auxiliar de Atividades Agropecuárias	A
1	Vaqueiro				

A N E X O II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 1409 DE 22 DE JANEIRO DE 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

QUADRO PERMANENTE

Grupo: Outras Atividades de Nível Médico CÓDIGO: GEP-ANM-800  
Categoria Funcional: Agente de Saúde CÓDIGO: GEP-ANM-803  
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANM-803.2  
01. Margarida Duarte Diniz  
Categoria Funcional: Técnico de Laboratório CÓDIGO: GEP-ANM-805  
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-ANM-805.3  
01. Fátima de Lourdes Dias de Lima  
02. Gesuina Rolim de Melo  
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANM-805.2  
01. Marly dos Santos Lobato  
Grupo: Serviços Auxiliares CÓDIGO: GEP-SA-900  
Categoria Funcional: Agente Administrativo CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1

01. Théver Almeida Cabral

Grupo: Serviços Operacionais CÓDIGO: GEP-SO-1.000

Categoria Funcional: Agente de Eletricidade CÓDIGO: GEP-SO-1.001

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SO-1.001.3

01. Lourival Rodrigues Leite

02. Marinaldo Alves da Silva

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SO-1.001.2

01. Benedito Negrão Ferreira

02. Jair Rodrigues de Figueiredo

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SO-1.001.1

01. João Pessoa de Menezes

02. José Flávio Figueiredo de Lima

03. Mário Nazaré Araújo da Silva

04. Paulo Roberto Figueiredo de Lima

05. Waldiney Costa Barra

Grupo: Serviços Operacionais CÓDIGO: GEP-SO-1.000

Categoria Funcional: Agente de Carpintaria CÓDIGO: GEP-SO-1.002

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SO-1.002.3

01. Alfredo Santos

02. Joaquim Leite Filho

03. Silvestre Souza



CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SO-1.002.2

01. Abel Orlando Assunção

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SO-1.002.1

01. Francisco da Costa

Grupo: Serviços Operacionais

CÓDIGO: GEP-SO-1.000

Categoria Funcional: Agente de Mecânica

CÓDIGO: GEP-SO-1.003

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SO-1.003.3

01. Deodoro Gonçalves de Andrade

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SO-1.003.2

01. José Domingos da Silva

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SO-1.003.1

01. Milton Pinheiro Monteiro

Grupo: Serviços Operacionais

CÓDIGO: GEP-SO-1.000

Categoria Funcional: Agente de Operações Gráficas

CÓDIGO: GEP-SO-1.005

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SO-1.005.3

01. Miguel França

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SO-1.005.2

01. Armênio João Mendes Cardoso

Grupo: Serviços Operacionais

CÓDIGO: GEP-SO-1.000

Categoria Funcional: Auxiliar de Atividades Agropecuária

CÓDIGO: GEP-SO-1.008

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SO-1.008.3

01. Abilio Peniche da Silva

02. Cantidio Avelino Quadros

03. Carivaldo Viana da Silva

04. João Barbosa da Silva

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SO-1.008.2

01. José Prentes dos Santos

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SO-1.008.1

01. Edgar Vieira Gonçalves

Grupo: Serviços Operacionais

CÓDIGO: GEP-SO-1.000

Categoria Funcional: Agente de Terapia Ocupacional e Recreação

CÓDIGO: GEP-SO-1.009

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SO-1.009.1

01. Deuzarina Ferreira Rodrigues

02. Maria de Fátima da Silva Lavareda

Grupo: Serviços Operacionais

CÓDIGO: GEP-SO-1.000

Categoria Funcional: Agente de Artes Práticas

CÓDIGO: GEP-SO-1.010

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SO-1.010.3

01. Antonio Alves Moreira

02. Apolonia Nascimento Santos

03. Arminda Lopes Creão

04. Benedita Dias da Silva

05. Cosme Garcêz de Mesquita

06. Dulce Tanoeiro Pereira

07. Elias Borges de Barros

08. Enedina Lima de Souza

09. Eurico Soares Cavalcante

10. Francisco Assis da Silva

11. Francisco Caetano da Silva

12. Francisco Loiola de Oliveira

13. Iracema Pastana Ferreira

14. Jeremias Trajano de Lima

15. João Batista da Silva Bezerra

16. Luiz Bezerra de Lima

17. Manoel Almeida de Paiva

18. Maria de Araújo Bessa

19. Maria Benedita de Souza

20. Maria de Lourdes Leite da Silva

21. Maria Paulina da Costa

22. Noemia Teixeira Costa

23. Osmar Dias do Nascimento

24. Osmarina Colares Montão

25. Percilia Uchôa Pezo

26. Raimunda Fedelis Ribeiro

27. Raimunda Rolim da Silva

28. Sebastiana Rodrigues de Brito

29. Terezinha Queiroz da Silva

30. Waldemir do Vale Alencar

31. Zacarias Caetano da Silva

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SO-1.010.2

01. Antonio Filgueira de Andrade

02. Arinete Soares Vale Freitas

03. Augusta de Souza Amaral

04. Daria Gomes da Silva

05. Dolores dos Santos da Silva

06. Domingas Ferreira da Cunha Lima

07. Elça Matos de Oliveira

08. Eliete Nazaré Pereira Cardoso

09. Francisca Félix da Silva

10. Francisca da Silva Reis

11. Firmina Coelho Brabo

12. Ideuzite da Rocha Nascimento

13. Iolete Pena Azevedo

14. Irany Moura Pinheiro

15. Izabel Nogueira do Nascimento

16. Joana Sarmento

17. José de Araújo Bessa

18. Maria Domingas da Silva Andrade

19. Maria José Alves dos Reis

20. Maria de Nazaré Pereira Tavares

21. Maria Nazarena Colares dos Santos

22. Maria Paula Corrêa dos Santos

23. Maura Cardoso de Souza

24. Olga de Moraes Oliveira

25. Oneide da Silva Sousa

26. Palmira Pereira de Quadros

27. Raimunda Almeida e Silva

28. Raimunda de Jesus Santos

29. Raimunda da Silva Costa

30. Raimundo Nonato da Silva

31. Rita Valente Cavalcante

32. Sarafina Cardoso dos Santos

33. Tereza Gonçalves da Silva

34. Wanda Tavares dos Santos

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SO-1.010.1

01. Amélia Ferreira Teixeira

02. Antonia Corrêa Nascimento

03. Antonia Rita Oliveira Vasconcelos

04. Antonia Silva dos Santos

05. Antonina Mendes

06. Benedita de Brito

07. Benedita Rodrigues de Leão

08. Berenice Vaz Dias

09. Clotilde dos Santos

10. Delerina Ataíde de Souza

11. Deolinda Santana Corrêa

12. Domingas Ribeiro Dias

13. Dulcinéa Beckman Monteiro

14. Elvira Colares da Paes

15. Estelita Barbosa da Silva

16. Geralda Barcelos da Silva



17. Gesuina Cardoso Pena
18. Gracinda da Silva Raiol
19. Inês da Cruz Barata
20. Irene da Costa Barral das Neves
21. Jovelina Cardoso Corrêa
22. Lúcia Corrêa Sarmento
23. Luiza Ferreira da Cruz
24. Maria de Belém Pinheiro de Brito
25. Maria Celeste Rodrigues
26. Maria das Dores Ribeiro Monteiro
27. Maria Jacira de Souza da Cruz
28. Maria José da Silva Costa
29. Maria de Lourdes Dias Raiol
30. Maria Lúcia Viana Ramos
31. Maria Lucy de Melo Ferreira
32. Maria Luiza Dias da Fonseca
33. Maria Marlene Nogueira da Silva
34. Maria Pereira da Silva
35. Maria Rosa de Lima Pereira
36. Maria dos Santos Pereira
37. Marionita Favacho Cardoso
38. Matildes Pereira de Oliveira
39. Nalzira de Fátima da Conceição Damasceno
40. Pedro Favacho de Melo
41. Prazeres de Melo Campos
42. Raimunda Machado de Souza
43. Raimunda dos Passos Alho
44. Rita Ferreira dos Santos
45. Rosa de Alcantra Carrera
46. Rosa Enilda Marinho Ferreira
47. Rosa dos Santos
48. Terezinha Maria das Dores Santos Matos
49. Vicencia Ribeiro da Costa
50. Zuleica Carrera Ferreira Costa

Grupo: Transporte Oficial e Portaria CÓDIGO: GEP-TP-1.100  
 Categoria Funcional: Agente de Portaria CÓDIGO: GEP-TP-1.102  
 CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3  
 01. Oneide Pereira Lima  
 CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.1  
 01. Maria Dolores Trindade

#### SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Grupo: Serviços Operacionais CÓDIGO: GEP-SO-1.000  
 Categoria Funcional: Agente de Mecânica CÓDIGO: GEP-SO-1.003  
 CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SO-1.003.3  
 01. Florisvaldo Ferreira Coêlho  
 02. Lourival Rodrigues dos Santos  
 CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SO-1.003.2  
 01. Pedro Oliveira e Silva Júnior  
 CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SO-1.003.1  
 01. Carlos Alberto da Silva Saragá  
 02. Raimundo Nonato do Couto Vaz

Grupo: Serviços Operacionais CÓDIGO: GEP-SO-1.000  
 Categoria Funcional: Agente de Artes Práticas CÓDIGO: GEP-SO-1.010  
 CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SO-1.010.3  
 01. Raimundo Pimenta da Costa

02. Sebastião Carmo Vasconcelos  
 CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SO-1.010.2  
 01. Delbanor Barbosa do Nascimento  
 02. Orlando Floriano de Aquino  
 03. Raimundo Adjaime Amorim da Silva  
 04. Raimundo Antenor de Freitas  
 CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SO-1.010.1  
 01. José Adegildo Silva Gomes  
 02. José Garcia Amorim da Silva  
 03. José Luiz Oliveira Martins

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Grupo: Serviços Operacionais CÓDIGO: GEP-SO-1.000  
 Categoria Funcional: Agente de Eletricidade CÓDIGO: GEP-SO-1.001  
 CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SO-1.001.2  
 01. Rubens Vieira Almeida  
 Grupo: Serviços Operacionais CÓDIGO: GEP-SO-1.000  
 Categoria Funcional: Agente de Assuntos Culturais CÓDIGO: GEP-SO-1.007  
 CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SO-1.007.2  
 01. José Ribemar Diniz Monteiro  
 02. Sebastião Piani Godinho

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio CÓDIGO: GEP-ANM-800  
 Categoria Funcional: Inspetor de Alunos CÓDIGO: GEP-ANM-809  
 CLASSE: "C" CÓDIGO: GEP-ANM-809.3  
 01. Maria de Nazaré Gomes Peixoto  
 Grupo: Serviços Auxiliares CÓDIGO: GEP-SA-900  
 Categoria Funcional: Agente Administrativo CÓDIGO: GEP-SA-901  
 CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3  
 01. Francisca Silva da Silva  
 Grupo: Serviços Operacionais CÓDIGO: GEP-SO-1.000  
 Categoria Funcional: Agente de Operações Gráficas CÓDIGO: GEP-SO-1.005  
 CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SO-1.005.3  
 01. Bianor Alves de Souza  
 Categoria Funcional: Agente de Operações Gráficas CÓDIGO: GEP-SO-1.005  
 CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SO-1.005.1  
 01. Paulo Gracindo Herenio de Souza  
 Grupo: Serviços Operacionais CÓDIGO: GEP-SO-1.000  
 Categoria Funcional: Agente de Terapia Ocupacional e Recreação CÓDIGO: GEP-SO-1.009  
 CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SO-1.009.2  
 01. José Luis França  
 Grupo: Serviços Operacionais CÓDIGO: GEP-SO-1.000  
 Categoria Funcional: Agente de Artes Práticas CÓDIGO: GEP-SO-1.010



CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SO-1.010.1

01. Maria da Conceição de Jesus Soares
02. Maria Joana Nogueira
03. Maria Madalena Santos da Silva
04. Maria Souza da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Grupo: Serviços Operacionais

CÓDIGO: GEP-SO-1.000

Categoria Funcional: Auxiliar de Atividades

Agropecuário

CÓDIGO: GEP-SO-1.008

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SO-1.008.3

01. Benedito Ribeiro da Costa

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SO-1.008.1

01. João Pimentel Dias

#### A N E X O II-A

OCUPANTES DO EMPREGO TRANSFORMADO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 1409 DE 22 DE JANEIRO DE 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

Grupo: Serviços Operacionais

CÓDIGO: GEP-SO-1.000

Categoria Funcional: Agente de Mecânica

CÓDIGO: GEP-SO-1.003

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SO-1.003.1

01. Raimundo Nonato da S. Noronha

Categoria Funcional: Auxiliar de Atividades Agropecuária

CÓDIGO: GEP-SO-1.008

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SO-1.008.1

01. João dos Santos Leal
02. Jorge da Silva Queiroz
03. José do Carmo de Souza
04. Paulo Guilherme Costa de Souza

(G. Reg. nº 175)

## GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 09/81-GM DE 22 DE JANEIRO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Atestado Médico, datado de 13 de janeiro de 1981, expedido pelo Hospital dos Servidores do Estado.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RAIMUNDO NONATO ALFAIA, Cb PM, lotado no Gabinete Militar do Governador, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22 a 28.01.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 22 de janeiro de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM  
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 190 - Dia: 27.01.81)

PORTARIA Nº 10/81-GM DE 23 DE JANEIRO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 299 de 13 de março de 1980, que aprovou a Tabela de Gratificação do Pessoal Militar do Gabinete do Governador;

R E S O L V E:

Designar os Sds. PM, MANOEL FARIAS DE OLIVEIRA e FRANCISCO ROBERTO FERREIRA RUIVO, para a função de "MOTORISTA MILITAR", com a vantagem estabelecida na citada Portaria, a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 23 de janeiro de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM  
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 190 - Dia: 27.01.81)

## GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 02 DE 22 DE JANEIRO DE 1981

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder (30) trinta dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1979, no período de 26.01 a 25.02.81, a servidora ROSANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, Secretária FG-4, lotada na Assessoria Especial do Gabinete Civil do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 22 de janeiro de 1981.

FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA  
Resp. p/Chefia do Gabinete Civil

(G. Reg. nº 190 - Dia: 27.01.81)



**SECRETARIA**

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 22 DE 19 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o § 1º do artigo 8º do Decreto nº 692/80, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 1362/81 e, tendo em vista a produtividade apresentada pelas diversas Regiões Fiscais, Órgãos de Assistência Direta e Imediata do Secretário, no quarto trimestre civil do ano de 1980,

**R E S O L V E:**

I - Atribuir a Gratificação de Produtividade aos integrantes das categorias funcionais de Agente Tributário e Agente Auxiliar de Fiscalização, nas seguintes bases:

a) Agente Tributário e Agente Auxiliar de Fiscalização, 45% (quarenta e cinco por cento);

b) Agente Auxiliar de Fiscalização em serviço externo, 50% (cinquenta por cento).

II - Os Delegados Regionais da Fazenda Estadual comunicarão, mensalmente, ao Serviço de Pessoal do D.A.G., quais os Agentes Auxiliares de Fiscalização que desempenham atividades no serviço externo na respectiva Região Fiscal, no decurso do mês anterior.

III - No caso da 3ª e 6ª Regiões Fiscais, os níveis percentuais previstos nas alíneas "a" e "b" do item I serão acrescidos de 5 (cinco) pontos, com base no disposto no § 3º do artigo 8º do Decreto nº 692/80.

IV - A presente Portaria terá vigência no período de 1º de janeiro a 31 de março de 1981.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 364 - Dia: 27.01.81)

## PORTARIA Nº 29 DE 19 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e, tendo em vista o disposto no art. 8º, § 2º, do Decreto nº 1362, de 19.01.81,

**R E S O L V E:**

Atribuir aos integrantes das categorias funcionais de Agentes Auxiliares de Fiscalização e Agentes Tributários, com exercício nas repartições abaixo relacionadas, no 1º trimestre do corrente ano, a gratificação de produtividade correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) do vencimento do respectivo cargo efetivo.

Região Fiscal	Agências	Postos
2ª	Vizeu	Itinga Gurupi Vila Rondon

3ª São Félix Jarbas Passarinho  
do Xingú Barreira do Campo  
São Geraldo

4ª Faro Santa Júlia

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 363 - Dia: 27.01.81)

## PORTARIA Nº 32 DE 22 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe confere o art. 2º, letra h, inciso 6 do Decreto nº 593, de 15.02.80 e, tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0005, de 05.01.81.

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 115 da Lei nº. 749, de 24.12.53, a MARIA DE FÁTIMA LIMA DO AMARAL, Agente Auxiliar de Fiscalização, Classe "A", licença à funcionária casada, por motivo do afastamento do cônjuge mandado servir "ex-officio" fora da sede do domicílio comum.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 362 - Dia: 27.01.81)

## PORTARIA Nº 33 DE 22 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe confere o art. 2º, letra h, inciso 6 do Decreto nº 593, de 15.02.80 e, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0005, de 5.01.81,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 115 da Lei nº. 749, de 24.12.53, a MARIA FILOMENA MELÉM BRAGA, Agente Tributário, Classe "A", licença à funcionária casada, por motivo do afastamento do cônjuge mandado servir "ex-officio" fora da sede do domicílio comum.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 362 - Dia: 27.01.81)

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

## DO ESTADO DO PARÁ

## ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais designou o dia 04 (quatro) de fevereiro vindouro para julgamento do recurso.



Nº 304 - em que é recorrente J. Cunha e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém, sendo Relator o Conselheiro Mario Dias da Silva.  
Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 22 de janeiro de 1981.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO  
P/ Secretário  
(Ext. Reg. nº 365 - Dia: 27.01.81)

Acórdão nº 267  
Recurso nº 298  
Recorrente: COLONIAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.  
Recorrida: Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.  
Relator: MARIO DIAS DA SILVA

EMENTA: 1 - ICM - Auto de Infração  
2 - Frete e Seguro incorporados ao valor da operação estão sujeitos ao pagamento do ICM.

3 - A exclusão desses valores da base de cálculo do tributo constitui infração.

4 - Recurso-Desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente COLONIAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, por unanimidade, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 14 de janeiro de 1981.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA

Presidente

MARIO DIAS DA SILVA

Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Procurador da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 365 - Dia: 27.01.81)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PORTARIA Nº 0049 DE 23 DE JANEIRO DE 1981  
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00912/75-ITERPA, em que figura como interessado GRIMALDI FALEIROS, tendo como objeto o pedido de compra de terras;  
R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Agrimensor OSCAR DA SILVA MACIEL, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação da área de terras, localizada no Município de Marabá, objeto do Título Provisório, registrado às folhas 030 e Verso, do Talonário de Títulos Provisórios nº 001, cadastrado sob o nº 000038, expedido em 25 de agosto de 1976, em nome de GRIMALDI FALEIROS.

II. RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área constante do Título Provisório, encravada nos seguintes limites: Dista aproximadamente 170 Km da Sede do Município o Lote nº 71 do LOTEAMENTO REGIÃO CABECEIRAS DO RIO MARIA; Área - 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III. RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA que na realização de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 374 - Dia: 27.01.81).

PORTARIA Nº 0050 DE 23 DE JANEIRO DE 1981  
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, combinado com a alínea "g" do Art. 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo administrativo nº 05882/79-ITERPA, em que figura como interessado BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES, tendo como objeto o Processo de Legitimação da Posse, situada no Município de Ourém, neste Estado;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições contidas no Art. 29 e parágrafos da Lei nº 4.584/75, do Art. 2º da Lei nº 4.835, de 03 de maio de 1979, e do Art. 1º da Lei nº 4.884, de 11 de dezembro de 1979;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO GUIMARÃES MENEZES, devidamente credenciado junto a este Órgão, para proceder a demarcação da Gleba de terras, situada no Município de Ourém, à margem esquerda do Rio Guamá, objeto do Título de Posse, expedido em favor de FÉLIX JOSÉ RODRIGUES, na data de 14 de agosto de 1893, registrado às fls. 32 (trinta e dois) verso do Livro de Registro de Posse nº 01 do Município de Ourém.

II. DETERMINAR que, por ocasião dos trabalhos de demarcação, sejam relacionadas todas as benfeitorias existentes na área, tanto do interessado como de terceiros, se houver.

III. RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita obediência ao disposto no Art. 2º da Lei nº 4.835/79, no que se refere o limite máximo para legitimação, ou seja





# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**  
Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**  
Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-  
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-  
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-  
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Econo-  
mia Mista: Redução de 50% na assinatura

anual do DIÁRIO.

3.000 Ha (três mil hectares) por Posse registrada, respeitada as ocupações efetivas de terceiros, porventura existentes na área e mantidas de boa fé por período superior a um (1) ano, na forma prevista pelo § 3º do Art. 29 da Lei nº 4.584/75, bem assim quaisquer outros direitos também de terceiros amparados por Lei.

IV. RECOMENDAR ao Departamento Técnico (DT), desta Autarquia que, na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização, observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

V. RESSALVAR que a presente designação não gera quaisquer direitos para a parte interessada, além dos que lhe são assegurados pela legislação em vigor e que serão apreciados pelo Departamento Jurídico (DJ) desta Autarquia, após a aprovação da demarcação ora autorizada, quando também será determinada a área legítima de cada posse registrada.

VI. RESSALVAR, igualmente, que as custas de demarcação, ora autorizada, correrão à conta exclusiva da parte interessada, a qual não terá direito a qualquer indenização ou compensação pelas despesas realizadas, na hipótese de não serem aprovados os trabalhos demarcatórios ou de indeferimento parcial ou total legalmente fundamentado, do pedido de legitimação.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 374 - Dia: 27.01.81)

PORTARIA Nº 051 DE 23 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, combinado com a alínea "g" do Art. 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 06230/76-ITERPA, em que figura como interessado WALDEMAR LISBOA MESSIAS, tendo como objeto o Processo de Legitimação da Posse denominada "CAMPOS DO PIRITIUA", situada no Município de Vizeu, neste Estado;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições contidas no Art. 29 e parágrafos da Lei nº 4.584/75, do Art. 2º da Lei nº 4.835, de 03 de maio de 1979, e do Art. 1º da Lei nº 4.884, de 11 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Agrimensor RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA, devidamente credenciado junto a este Órgão, para proceder a demarcação da gleba de Terras, situada no Município de Vizeu, denominada "CAMPUS DO PIRITIUA", objeto do Título de Posse, expedido em favor de PETRONILHA DE OLIVEIRA LISBÔA, na data de 08 de julho de 1982, registrado às Fls. 23 (vinte e três) e verso do Livro de Registro de Posse nº 2 (dois) do Município de Vizeu.

II — DETERMINAR, que por ocasião dos trabalhos de demarcação, sejam relacionadas todas as benfeitorias existentes na área, tanto do interessado como de terceiros, se houver.



III — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita obediência ao disposto no Art. 2º da Lei nº 4.835/79, no que se refere ao limite máximo para legitimação, ou seja 3.000 ha (Três mil Hectares) por Posse registrada, respeitada as ocupações efetivas de terceiros, porventura existentes na área e mantidas de boa fé por período superior a um (1) ano, na forma prevista pelo § 3º do Art. 29 da Lei nº 4.584/75, bem assim quaisquer outros direitos também de terceiros amparados por Lei.

IV — RECOMENDAR ao Departamento Técnico (DT), desta Autarquia que, na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

V — RESSALVAR que a presente designação não gera quaisquer direitos para a parte interessada, além dos que lhe são assegurados pela legislação em vigor e que serão apreciados pelo Departamento Jurídico (DJ) desta Autarquia, após a aprovação da demarcação ora autorizada, quando também será determinada a área legítima de cada Posse registrada.

VI — RESSALVAR, igualmente, que as custas de demarcação, ora autorizada, correrão à conta exclusiva da parte interessada, a qual não terá direito a qualquer indenização ou compensação pelas despesas realizadas, na hipótese de não serem aprovados os trabalhos demarcatórios ou de indeferimento parcial ou total legalmente fundamentado, do pedido de legitimação.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 374 - Dia: 27/01/81)

PORTARIA Nº 052 DE 23 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, combinado com a alínea "g" do Art. 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo administrativo nº 06265/79-ITERPA, em que figura como interessado ELEUTÉRIO RAIMUNDO POJO, tendo como objeto o Processo de Legitimação da Posse denominada "SÍTIO SUMAHUMA" situada no Município de Moju, neste Estado;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições contidas no Art. 29 e parágrafos da Lei nº 4.584/75, do Art. 2º da Lei nº 4.835, de 03 de maio de 1979, e do Art. 1º da Lei nº 4.884, de 11 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Agrimensor ANTÔNIO GUIMARÃES MENEZES, devidamente credenciado junto a este Órgão, para proceder a demarcação da gleba de terras, situada no Município de Moju, denominada "SÍTIO SUMAHUMA", objeto do Título de Posse, expedido em favor de ROMUALDA FRANCISCA DA SILVA E SEUS FILHOS, na data de 03 de fevereiro de 1894, registrada às Fls. 34 e verso do Livro de Registro de Posse nº 2 do Município de Moju.

II — DETERMINAR que, por ocasião dos trabalhos de demarcação, sejam relacionados todas as benfeitorias existentes na área, tanto do interessado como de terceiros, se houver.

III — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita obediência ao disposto no Art. 2º da Lei nº 4.835/79, no que se refere ao limite máximo para legitimação, ou seja 3.000 ha (Três mil Hectares) por Posse registrada, respeitada as ocupações efetivas de terceiros, porventura existentes na área e mantidas de boa fé por período superior a um (1) ano, na forma prevista pelo § 3º do Art. 29 da Lei nº 4.584/75, bem assim quaisquer outros direitos também de terceiros amparados por Lei.

IV — RECOMENDAR ao Departamento Técnico (DT), desta Autarquia que, na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização, observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

V — RESSALVAR que a presente designação não gera quaisquer direitos para a parte interessada, além dos que lhe são assegurados pela legislação em vigor e que serão apreciados pelo Departamento Jurídico (DJ) desta Autarquia, após a aprovação da demarcação ora autorizada, quando também será determinada a área legítima de cada posse registrada.

VI — RESSALVAR, igualmente, que as custas de demarcação, ora autorizada, correrão à conta exclusiva da parte interessada, a qual não terá direito a qualquer indenização ou compensação pelas despesas realizadas, na hipótese de não serem aprovados os trabalhos demarcatórios ou de indeferimento parcial ou total legalmente fundamentado, do pedido de legitimação.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 374 - Dia: 27/01/81)

PORTARIA Nº 053 DE 23 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Laudo de Vistoria de fls. 141/142, comprova deter o interessado os requisitos essenciais exigidos em Lei;

CONSIDERANDO que o procedimento demarcatório obedeceu todos os preceitos estatuidos nos artigos 96 à 113, do Decreto nº 7.454/71, que regulamenta o Decreto-Lei nº 57/69;

CONSIDERANDO o que estatui o artigo 21 da Lei nº 4.584/75;

CONSIDERANDO afinal, que o Processo nº 03097/76-ITERPA, em que é interessado MARCELINO PEREIRA DA COSTA, revestiu-se de todas as formalidades legais, inclusive sendo satisfeitas as condições estatuidas no artigo 20 do Decreto-Lei nº 57/69 de acordo com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27 - III da Lei nº 4.584/75.

RESOLVE:

I — APROVAR o processo demarcatório, assim como as Vistorias realizadas no Lote de Terras, situado no Município de Maracanã, Estado do Pará, afetando a forma de um polígono irregular de nove



(09) lados, com uma área de 64ha. 92a. 22ca. (sessenta e quatro hectares, noventa e dois ares e vinte e dois centiares), com um perímetro de 3.203,98 metros, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Do marco M-03 ao M/PI, com uma distância de 82,05 metros no azimute de 108° 00' 08", do M/PI ao M/P2, com uma distância de 384,02 metros no azimute de 82° 22' 06" do M/P2 ao M/P3 com uma distância de 79,55 metros no azimute de 35° 48' 35", do M/P3 ao marco M-04, com uma distância de 344,63 metros no azimute de 85° 05' 52" limitando com a margem direita do Ig. do Remo. LESTE: Do marco M-04 ao M/P4, com uma distância de 169,25 metros no azimute de 150° 50' 54", do M/P4 ao M/P5 do M/P4 ao M/P5 com uma distância de 404,91 metros no azimute de 183° 59' 01", do M/P5 ao M-01, com uma distância de 309,52 metros no azimute de 210° 05' 14", limitando com a margem esquerda do Rio Caripí. SUL: Do marco M-01 ao marco M-02, com uma distância de 803,87 metros no azimute de 275° 25' 27" limitando com a área do Patrimônio Municipal. OESTE: Do marco M-02 ao marco M-03, com uma distância de 626,18 metros no azimute de 04° 48' 50", limitando com RAIMUNDO QUEIROZ. referido Lote está situado aproximadamente a 2.300 metros da margem direita da PA-127 no sentido de Maracanã, sendo as seguintes as coordenadas geográficas estimadas dos marcos implantados: M1 - 47° 30' 09" WGR - 00° 55' 11" SUL; M2 - 47° 30' 48" WGR - 00° 55' 07" SUL; M3 - 47° 30' 42" WGR - 00° 54' 45" SUL; M4 - 47° 30' 22" WGR - 00° 54' 28" SUL.

II — APROVAR os pareceres Técnicos e Jurídicos acostados ao Processo.

III — DETERMINAR à Divisão de Patrimônio Fundiário - DTP, seja expedido e cadastrado o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE nos termos dos artigos 23 do Decreto-Lei nº 57/69, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-IV, da Lei nº 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de MARCELINO PEREIRA DA COSTA.

IV — RECOMENDAR, cumprida a determinação supra, retorne o Processo à Presidência para atender ao disposto no art. 2º, IX, da Lei nº 4.584/75.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 374 - Dia: 27/01/81)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MÚSICA AMBIENTE, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA E A FIRMA RAULAND BELÉM SOM LTDA.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços relativo ao fornecimento de música ambiente.

VALOR: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44.00 — Instituto de Terras do Pará  
44.03 — Departamento de Administração e Finanças  
44.03.04 — Agricultura  
44.03.04.07 — Administração  
44.03.0407.021 — Administração Geral  
44.03.0407.021.2003 — Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativo  
3.0.0.0.00 — Despesas Correntes  
3.1.0.0.00 — Despesas de Custeio  
3.1.3.0.00 — Serviços de Terceiros e Encargos  
3.1.3.2.00 — Outros Serviços e Encargos

NOTA DE EMPENHO: 138/81 de 22.01.81

PRAZO: Fica estabelecida nova vigência, para o período compreendido em 01.01.81 a 31.12.81.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Belém(PA), 09 de janeiro de 1981.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente — ITERPA

JARBAS DA SILVA FERREIRA

Diretor Financeiro da RAULAND

BELÉM SOM LTDA.

(Ext. Reg. nº 377. Dia: 27.01.81)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, E A FIRMA M.L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de guarda e vigilância.

VALOR: Cr\$ 914.373,60 (novecentos e quatorze mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e sessenta centavos).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44.00 — Instituto de Terras do Pará  
44.03 — Departamento de Administração e Finanças  
44.03.04 — Agricultura  
44.03.0407 — Administração  
44.03.0407.021 — Administração Geral  
44.03.0407.021.2003 — Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativo  
3.0.0.0.00 — Despesas Correntes  
3.1.0.0.00 — Despesas de Custeio  
3.1.3.0.00 — Serviços de Terceiros e Encargos  
3.1.3.2.00 — Outros Serviços e Encargos

NOTA DE EMPENHO: 139/81 de 22.01.81.

PRAZO: Fica prorrogado para o período de 01.01 a 31.12.81.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Belém(PA), 06 de janeiro de 1981.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Prof. HÉLIO JESUS FONSECA

M.L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

MARIA LÚCIA DE MACEDÓ PENEDO

(Ext. Reg. nº 376. Dia: 27.01.81)



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098, EM QUE SÃO PARTES INTERESSADAS DE UM LADO O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA E DE OUTRO A XEROX DO BRASIL S/A.

OBJETO: Locação de Equipamento Xerox Modelo nº 3600

VALOR: Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 44.00 — Instituto de Terras do Pará
- 44.03 — Departamento de Administração e Finanças
  - 44.03.04 — Agricultura
    - 44.03.04.07 — Administração
      - 44.03.0407.021 — Administração Geral
        - 44.03.0407.0212.003 — Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativo
          - 3.0.0.0.00 — Despesas Correntes
            - 3.1.0.0.00 — Despesas de Custeio
              - 3.1.3.0.00 — Serviços de Terceiros e Encargos
                - 3.1.3.2.00 — Outros Serviços e Encargos

NOTA DE EMPENHO: 137/81 de 22.01.81.

PRAZO: Fica estabelecida nova vigência, para o período compreendido entre 01.01 a 31.12.81.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Belém(PA), 14 de janeiro de 1981.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente — ITERPA

ARAQUEM PEDRO PASTA

Gerente da XEROX DO BRASIL S/A

(Ext. Reg. nº 375. Dia: 27.01.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Convênio que entre si fazem o Estado do Pará (Secretaria de Estado de Educação) e a Fundação Educacional do Pará (FEP), na forma que segue:

Aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro do ano de 1981, o ESTADO DO PARÁ, representado pelo seu Secretário de Estado de Educação, Professor DIONÍSIO JOÃO HAGE, segundo delegação de competência constante do Of. nº 0102/81-GG, de 22 de janeiro de 1981, doravante designado ESTADO, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ, criada pela Lei nº 2.395, de 21.11.61 e reorganizada pela Lei nº 3759, de 03.11.66, aqui representada pelo seu Diretor Superintendente, Professor MANOEL VIÉGAS CAMPBELL MOUTINHO, devidamente autorizado pelo Conselho Diretor através da Resolução nº 01/81-CD, de 13 de janeiro de 1981 (processo nº 0141/81), doravante denominada FEP, firmam o presente Termo de Convênio perante as testemunhas abaixo assinadas, que se regerá pela legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio tem por objeto a transferência para o ESTADO de todo o ensino de 2º grau da rede estadual atualmente a cargo da FEP, sem solução de continuidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A transferência abrangerá todas as unidades escolares do ensino de 2º grau no Estado, incluindo móveis e imóveis, utensílios, equipamentos, material de consumo e escolar, assim como todos os demais bens de cada escola, mediante prévio levantamento cadastral para efeito de assinatura do respectivo termo de cessão de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ESTADO se obriga a admitir no Departamento de Ensino de 2º Grau, da Secretaria de Estado de Educação, criado pela Lei nº 4.948, de 18 de dezembro de 1980, os servidores lotados em cada unidade escolar da FEP, assegurando-lhes os mesmos direitos e vantagens de que gozam atualmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aproveitamento do pessoal da FEP será feito mediante termo de opção dirigida pelo servidor ao Secretário de Estado de Educação, ficando assegurado ao optante a sua admissão no Departamento de Ensino de 2º Grau da Secretaria de Estado de Educação; contagem de tempo de serviço na FEP; remuneração igual a que percebe atualmente e reclassificação ou adaptação no quadro do funcionalismo estadual, com lotação no Departamento de 2º Grau da Secretaria de Estado de Educação, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Convênio terá duração por prazo indeterminado, mas poderá ser denunciado por qualquer um dos convenientes, mediante simples manifestação de vontade, através de notificação com trinta (30) dias de antecedência, guardados os direitos do ESTADO até o término do ano letivo então em curso.

CLÁUSULA QUARTA: Qualquer modificação deste Convênio será feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: O ESTADO se obriga a manter e conservar os bens imóveis cedidos na forma deste Convênio, recuperando-os de qualquer desgaste ou danificação. As benfeitorias de qualquer natureza que forem neles realizadas aos mesmos serão incorporadas, sem direito de indenização ou retenção em favor do ESTADO.

CLÁUSULA SEXTA: Os casos omissos serão solucionados diretamente pelos convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: As verbas destinadas neste exercício à FEP, para serem empregadas no ensino do 2º grau, serão transferidas à Secretaria de Estado de Educação para o mesmo fim.

E, por terem assim ajustado, os convenientes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas instrumentais em cinco (05) vias de igual teor e forma.

Belém(PA), em 23 de janeiro de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

Prof. MANOEL VIÉGAS CAMPBELL MOUTINHO  
Diretor Superintendente da Fundação Educacional  
do Estado do Pará

Testemunhas:

REGINALDO JORGE FERREIRA

a) Ilegível



## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO Nº 01/81

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS, CONCERNENTES ÀS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CELEBRADO ENTRE A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E O SR. ALCIDES ALVES FREITAS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), presentes o sr. Alcides Alves Freitas, como Contratado e Imprensa Oficial do Estado do Pará, ora denominada Contratante, perante as testemunhas instrumentárias, resolveram firmar o presente "Termo Aditivo", para retificar na melhor forma de direito, as cláusulas Terceira e Quinta do Contrato entre as mesmas partes celebrado, em 1º de fevereiro de 1980, razão porque, passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira - O valor global do presente contrato é de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), que deverá ser pago em 12 (doze) prestações mensais de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) até o 10º dia útil, subsequente ao mês vencido;

Cláusula Quinta - O prazo do presente contrato será de 01 (um) ano, a iniciar-se em 1º de janeiro de 1981 e a terminar em 31 de dezembro de 1981.

Ratificação: São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não contrariadas, pelo presente "Termo Aditivo".

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente "Termo Aditivo" em quatro (04) vias de igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do contrato originário, na presença de duas (02) testemunhas abaixo que a tudo assistiram, reconhecidas as firmas em Notário Público desta Cidade, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e transcrito em Livro próprio da CONTRATANTE.

Belém (Pa), 1º de janeiro de 1981

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

ALCIDES ALVES FREITAS

Contratado

TESTEMUNHAS:

Conceição Iria da Silva Wariss

Mª da Conceição Milhomem Malato

(G. Reg. nº 188 - Dia 27.01.81)

## RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE BASE DO JURUNAS (COBAJUR)

Resumo dos Estatutos da: Associação da Comunidade de Base do Jurunas (COBAJUR) aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 18 de outubro de 1980.

Denominação: Associação da Comunidade de Base do Jurunas "COBAJUR".

Fundo Social: A renda da Associação será composta de: a) Doações e Legados. b) Receltas de Convênios. c) Mensalidades dos sócios. d) Renda de promoções. e) Renda de Prestação de Serviços.

Fins: Os objetivos da Associação são os seguintes: a) promover o desenvolvimento, participativo integral dos moradores do bairro, dentro dos princípios democráticos. b) promover atividades como: promocionais, assistenciais, educativas, de bem estar social comum, sem distinção de raças, credos e filiação política individual, visando sempre a promoção do homem, tanto na comunidade, como na sociedade brasileira.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 18 de outubro de 1980.

Administração e representação: Coordenador

Prazo do mandato: 1 ano

Duração - indeterminada

Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Dissolução: No caso de extinção da Associação, proposta por 2/3 dos sócios, os bens que foram passados a esta Associação, pela Arquidiocese de Belém, serão revertidos a essa Arquidiocese que os destinará à entidades afins. Os demais bens que venham a ser adquiridos por esta Associação, a partir da data de publicação deste Estatuto, quando da extinção da Associação, a própria Assembléia Geral os destinará a entidades afins.

Diretoria. Coordenador: Luis Alberto Braga Cardoso, brasileiro, solteiro, aeroviário, residente à Travessa Monte Alegre, nº 1422.

Tesoureiro: Nestor Nonato Lima, brasileiro, casado, feirante.

Secretária: Leontina Alves Miranda, brasileira, solteira, operária.

Belém, 26 de janeiro de 1981

LUIS ALBERTO BRAGA CARDOSO

(G. Reg. nº 189 - Dia 27.01.81)

## SEBER CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E EMPREENDEMENTOS S/C

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Wagdy Nassib Radwan, brasileiro, do comércio, casado, natural de Minas Gerais, residente e domiciliado à rua Ministro Viveiros de Castro, 82/502, portador da Carteira de Identidade nº 03264628-3, IFP, CPF nº 348.652.177-20;

Nassib Hussein Radwan, libanês, solteiro, do comércio, natural da República do Líbano, residente e domiciliado à rua Santa Clara, 353/201 no Rio de Janeiro (RJ), Carteira de Identidade nº 345.261-RE, e CPF nº 241.471.847-15;



Wassim Nassib Radwan, brasileiro, solteiro, engenheiro, natural de Minas Gerais, residente e domiciliado à rua Santa Clara, 353/201, no Rio de Janeiro (RJ), Carteira de Identidade nº CREA 42.495-AP, e CPF nº 330.350.087-87, pelo presente instrumento particular resolvem constituir uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Denominação - Sede - Início - Prazo de Atividade

A sociedade adota a denominação SEBER - Consultoria de Engenharia de Sistemas e Empreendimentos S/C, com sede e foro nesta cidade de Belém (PA), à Av. Gen. Deodoro nº 1.683-Conj. 301, iniciando suas atividades na data da assinatura deste. O prazo de duração da mesma é indeterminado, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional.

Cláusula Segunda - Objeto

A sociedade tem por finalidade explorar o ramo de prestação de serviços de consultoria destinados a pesquisa, soluções de criatividade, abordagem de problemas complexos, diagnósticos, planejamento, desenvolvimento, produção, operação e diligenciamento de projetos, seleção e treinamento de mão-de-obra.

Cláusula Terceira - Do Capital

O capital social é de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) assim distribuídos: Wagdy Nassib Radwan, subscreve, integraliza e realiza neste ato 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) correspondente a 1/3 (um terço) do capital social; Nassib Hussein Radwan, subscreve, integraliza neste ato 50.000,00 (cinquenta mil) cotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), correspondente a 1/3 (um terço) do capital social; Wassim Nassib Radwan, subscreve, integraliza e realiza 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) correspondente a 1/3 (um terço) do capital social. O capital social foi totalmente subscrito, integralizado e realizado em moeda corrente do País neste ato.

Cláusula Quarta - Da Responsabilidade Social

A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social. Uma vez integralizado este, cessa sua responsabilidade pelas obrigações sociais, respondendo por elas o acerto societário.

Cláusula Quinta - Da Administração

A sociedade será administrada pelos sócios os quais, em conjunto ou separadamente, a representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, isoladamente, praticar todos os atos necessários à boa condução dos negócios, ficando dispensados de prestar caução.

Cláusula Sexta - Lucros, Prejuízos e Retiradas

Pela administração da sociedade será devido um pro-labore mensal, em quantia não superior ao máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e observado o interesse da sociedade. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados, na proporção do número de cotas de cada um dos sócios.

Cláusula Sétima - No exercício Social

O exercício social é o do ano civil.

Cláusula Oitava - Os sócios não poderão alienar suas cotas sem antes oferecer aos sócios remanescentes o direito de preferência em igualdade de condições, por prazo não inferior a 30 (trinta) dias, o que será feito por correspondências epistolares com aviso de recebimento. Se não for de conveniência dos sócios remanescentes a admissão de novo sócio, será levantado balanço patrimonial para apuração e pagamento do sócio retirante, em procedimento este que também se dará em caso de falecimento. Em ambas as hipóteses, de retirada ou falecimento, a sociedade não se dissolverá, salvo se da conveniência dos sócios remanescentes.

§ 1º - O pagamento dos haveres apurados na forma desta cláusula, dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 2º - A admissão de novos sócios só se dará por consentimento unânime.

Cláusula Nona - Os casos não regulados no presente contrato social serão resolvidos pelos sócios detentores da maioria do capital social, desde que não contrariamente à legislação em vigor.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente perante as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 23 de janeiro de 1981

WAGDY NASSIB RADWAN

NASSIB HUSSEIN RADWAN

WASSIM NASSIB RADWAN

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

USO DA FIRMA COMERCIAL POR QUEM DE DIREITO:

WAGDY NASSIB RADWAN

NASSIB HUSSEIN RADWAN

WASSIM NASSIB RADWAN

18º OFÍCIO

Reconheço as firmas de Nassib Hussein Radwan e Wassim Nassib Radwan.

Rio de Janeiro, 19.1.1981

Em test. JLMP da verdade

José Luiz Manoel Prudente

Esc. Aut.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

2º OFÍCIO

Apresentado no dia 23 para registro de pessoas jurídicas e apontado sob o nº de ordem 1366 do Protocolo Livro A nº 01. Registrado no Livro nº 03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém, Pará, em 23.01.81

HELENA DO V. S. CHERMONT

Oficial

CPF: 085912102-04

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal WR da verdade

Belém, 22.01.1981

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Subst.

(T. nº 8313 - Reg. nº 378 - Dia 27.01.81)



## ANÚNCIOS

### AGROPECUÁRIA NOIRUMBÁ S/A

CGC.: 05.061.809/0001-47  
JUCEPA SOB Nº 280/75

Capital Autorizado ..... Cr\$ 57.474.089,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 45.454.072,00  
Capital Integralizado ..... Cr\$ 45.454.072,00  
7ª Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 01 de dezembro de 1980, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado.

I - Data da Realização: 01 de dezembro de 1980.

II - Local: Travessa Campos Salles, 124º 1º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará.

III - Presença: Conselheiros de Administração, na sua presença total.

IV - Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros:

1) No uso da atribuição prevista no art. 20º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais, Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros);

2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições dos Decretos Lei nº 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75;

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício nº GS 04023 de 13.11.80, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4) Finalmente informo, que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM é a seguinte:

ACÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	12.105.339	11.878.160	11.878.160	11.878.160
PREF. "A"	24.569.534	20.749.534	20.749.534	20.749.534
PREF. "B"	20.799.216	12.826.378	12.826.378	12.826.378
<b>TOTAL</b>	<b>57.474.089</b>	<b>45.454.072</b>	<b>45.454.072</b>	<b>45.454.072</b>

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém (PA), 01 de dezembro de 1980. a) Antonio de Toledo Lara Neto - Conselheiro Presidente.

V - Deliberação: Aprovada por unanimidade, a proposta do Conselheiro Presidente, para a emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais Classe "B", com parecer favorável do Conselho Fiscal de 01.12.1980, com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na agência de Barra do Garças (MT), conforme autorização de nossa empresa. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 49.454.072,00 (quarenta e nove milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setenta e dois cruzeiros).

VI - Aprovação e Assinatura: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da Lei 6404, de 15.12.76.

Belém, 01 de dezembro de 1980

a) ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO – Conselheiro Presidente

a) RICARDO DE TOLEDO LARA – Conselheiro Vice Presidente

a) ODILA OLIVEIRA DE TOLEDO LARA – Conselheira Secretária

Certifico que esta é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

ANTÔNIO DE TOLEDO LARA NETO  
Conselheiro Presidente

-----  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1660-80 a 1ª via da presente ata de Agro Pec. Noirumbá S/A.

Belém, 22 de dezembro de 1980  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará



## AGROPECUÁRIA NOIRUMBÁ S/A

CGC/MF 05.061.809/0001-47  
JUCEPA SOB Nº 280/75

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 57.474.089,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 45.454.072,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA .....	Cr\$ 4.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 8.020.017,00

Boletim de Subscrição de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais nominativas "Classe B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75, cujas emissões, dentro dos limites do Capital Autorizado, foram deliberadas em reunião do Conselho de Administração, realizada em 01 de dezembro de 1980, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCº	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1980	4.000.000	4.000.000,00

SUBSCRITOR: FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA. Belém, 01 de dezembro de 1980.

GERALDO MESQUITA Diretor Financeiro	LUÍS E.P. LOBÃO Coordenador	ANTÔNIO DE TOLEDO LARA NETO Diretor-Presidente	DULCE NEVES DE SANTI CRC.58663-1-SP/S/PA. 051.117.908-10
--	--------------------------------	--	--

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1660-80, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agropecuária Noirumbá S/A.

Belém, 22 de dezembro de 1980  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 370. Dia: 27.01.81)

### ESTACON ENGENHARIA S.A.

C.G.C. Nº 04.946.406/0001-12  
COMPANHIA ABERTA  
REGISTRO GEMEC/RCA — 200 — 76/350  
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às dez horas (10:00), na sede social da empresa, à Avenida Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa, nº 14, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da Estacon Engenharia S.A., representando número legal de participantes do capital com direito a voto, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". Abrindo os trabalhos, o Acionista Lutphala de Castro Bitar agradeceu a presença dos senhores Acionistas e informou que, de conformidade com o Estatuto

Social, caberia à Assembléia a indicação do Presidente e Secretário para dirigirem a reunião. Com a palavra, o acionista Gilberto de Castro Bitar propôs os nomes dos Acionistas Ronald Costa Borrajo e Antônio Marcos Loureiro para Presidente e Secretário respectivamente. Colocada a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade, abstenendo-se os legalmente impedidos. A seguir, os recém-eleitos assumiram os cargos para os quais foram designados. O Acionista Ronald Costa Borrajo agradeceu a indicação de seu nome e declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, a qual fora convocada na forma estatutária, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 5, 6 e 7 de janeiro corrente e solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do mesmo, assim redigido: "Estacon Engenharia S.A. — CGC nº 04946406/0001-12 — Sociedade Anônima de Capital Aberto — Registro GEMEC/RCA-200-76/350 — Assembléia Geral Extraordinária — Estão convidados os senhores Acionistas a se



reunirem no dia 15 de janeiro de 1981, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Alameda Moreira da Costa, nº 14, em Belém, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio 1981/1984; 2. Fixação da remuneração dos Administradores. Belém, 4 de janeiro de 1981. Lutphala de Castro Bitar — Presidente do Conselho de Administração". Iniciada a discussão da pauta, foi franqueada a palavra aos presentes, e o Acionista Accacio Tadeu Pereira Elleres apresentou proposta para reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração, a saber: Lutphala de Castro Bitar, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 873.665, expedida pela SEGUP-Pará CPF nº 000243172-68, residente à Rua dos Mundurucús, nº 2555, em Belém, Estado do Pará; Ruy Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 1072169, expedida pela SEGUP-Pará, CPF nº 000262552-00, residente à Travessa Benjamin Constant, nº 1415, em Belém, Estado do Pará; e Maria da Graça Cateb Bitar, brasileira, casada, industrial, carteira de identidade nº 963.468, expedida pela SEGUP-Pará, CPF nº 000243172-68, residente à Rua dos Mundurucús, nº 2555, em Belém, Estado do Pará, cabendo a Presidência do Conselho ao primeiro nomeado, e sendo o mandato do Conselho por três (3) anos. Debatida a proposição e colocada em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, abstendo-se os legalmente impedidos. Em seguida, o Acionista João José da Silva propôs que a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria fosse fixada em Cr\$ 12.420.000,00 (Doze milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros) para o exercício de 1981; devendo essa quantia ser rateada em reunião especial e conjunta entre os Administradores. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovada sem restrições, abstendo-se os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por suspensa a reunião para elaboração da presente ata, após cuja leitura e aprovação, foi assinada pelos presentes, após o que foi encerrada a sessão.

Belém, 15 de janeiro de 1981.

- aa) Lutphala de Castro Bitar  
 Maria da Graça Cateb Bitar  
 Ronald Costa Borrajo  
 Antônio Marcos Loureiro  
 Gilberto de Castro Bitar  
 João José da Silva  
 Accácio Tadeu Pereira Elleres  
 Lucival Amélio de Barros Ferreira  
 Reginaldo Augusto Atalde de Campos

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO  
 Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 21.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 66-81, a 1ª via da presente Ata de Estacon Engenharia S.A.

Belém, 21 de janeiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 368 — Dia: 27/01/81)

## CIA. MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Cia. Melhoramentos de Itaipavas, convocados para uma Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 1981, às 15:00 (quize) horas, na sede social, sito na Fazenda Itaipavas, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

a) Exame e aprovação das contas da diretoria relativas ao exercício de 1979;

b) Eleição do Conselho Fiscal.

Conceição do Araguaia, 18 de janeiro de 1981.

LÊNIO CUNHA PRUDENTE

Diretor

CPF MF Nº 012.909.751-91

CARTÓRIO CONDURÚ

4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém (Pa), ..... de ..... 19...

ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA CUNHA

Esc. Autorizado

(T. nº 8494 — Reg. nº 314 — Dias: 23, 26 e 27.01.81)

## RIO FONTOURA AGRO-PECUÁRIA S.A.,

C.G.C. 04.975.108/0001-50

JUCEPA Nº 03965/1969

BELÉM — PARA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

— Ficam convocados os Senhores Acionistas da Rio Fontoura Agro Pecuária S.A., a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 31 de janeiro de 1981, às oito horas em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar conjunto 1004, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

01) — Eleição dos cargos administrativos, correspondentes a Diretoria, e ao Conselho de Administração, com fixação dos respectivos honorários;

02) — Alteração parcial dos Estatutos Sociais — ARTIGOS 14º inciso I e II respectivamente letras "d" e "a" — ARTIGOS 19º e 21º;

03) — Outros assuntos de interesses sociais.

Belém, 10 de janeiro de 1981

JOSÉ ANSELMO MASSARI

Diretor Financeiro

CPF. 036.482.228-72

(T. nº 8506, Reg. nº 384 - Dias: 27, 28 e 29/01/81)



## FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A

CG.C. 03.427.471/0001-02  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para o comparecimento à sede Social na Fazenda São João, no município de Santana do Araguaia Estado do Pará, no dia 05 de fevereiro de 1981, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação sobre:

- a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 86.982.120,24 para Cr\$ 88.982.022,24 mediante a subscrição de 1.257.800 ações preferenciais Classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e, conseqüente alteração estatutária;
  - b) Outros assuntos de interesse social.
- Santa do Araguaia, 15 de janeiro de 1981.

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(T. nº 8508, Reg. nº 383 - Dias: 27, 28 e 29/01/81)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 014

A Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do art. 70, Inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971, combinado com o art. 17 da Resolução nº 1, de 26.11.1980, designar a Bacharela em Ciências Contábeis Georgina Pereira dos Santos, Auxillar Judiciário Classe "B" PJ-AJ-032.4, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Auditoria Interna, do Grupo Direção e Assessoramento Superior, Código PJ-DAS.011.4.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 22 de janeiro de 1981.

LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta

(G. Reg. nº 169)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1981 - 5ª FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: José Maria Monteiro Davi, perito do Juízo, na Ação de Reintegração de Posse que Maria Mirtes Ferreira Pinheiro move contra José Vicente de Sena, apresentando laudo e requerendo o pagamento de seus honorários profissionais.

DESP: Voltem conclusos.

7ª VARA

Proc. nº 280/80

DIVÓRCIO

Aut: Oliver Henry Knoeles

Adv: Pedro Moura Palha

Ré: Maria Izabel Pinto

Adv: Francisco Nunes Salgado

DESP: Proceda-se nova avaliação.

Proc. nº 05/81

DIVÓRCIO

Aut: Renato de Souza Lemos

Adv: Simão Sallim

Ré: Marla dos Santos Lemos

DESP: Diga o M. Público e não havendo oposição, contados e preparados, voltem-me conclusos.

Proc. nº 374/80

DESPEJO

Aut: Frederico Coelho de Souza

Adv: Em causa própria

Ré: Canadá - Ind. Com. Exp. e Imp. Ltda.

SENT: ... Julgo procedente a ação determinando que se notifique a ré para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 15 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas, honorários de advogado à base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se e intime-se.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos, respondendo pela 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª Vara. JUSTIFICAÇÃO. Requerente: Celestino Rodrigues Viana. Despacho: "R.H.A. Distribuição de cartório". Advogado: assinatura ilegível.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Raimundo Francisco da Costa Andrade. Requerente: Marla da Graça Andrade Alves. Despacho: "R.H.A. Distribuição de cartório". Advogado dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ALVARÁ. Requerente: Jacinta Miranda Coelho. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogados drs. Antônio César Borges, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Maria Laida da Cunha Cardoso. Requerimento de Antônio Rosalino Cardoso. Despacho: "R.H. A. Voltem conclusos". Advogado dr. Juramir Barbosa de Oliveira.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Haalim José Bechara. Requerimento de Antônio Bedran José Bechara Filho. Despacho: "R.H. A. Voltem conclusos". Advogado dr. Enivaldo da Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira, Antônio Jorge Abelém e Aurea de Fátima Bechara G. da Silva.

1ª Vara. TUTELA. Menores João Chaves da Silva e outros. Despacho: "R.H.A. Diga o R.O.M. Público". Advogado dr. Francisco Brasil Monteiro do Nata.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Cristiana Amaral Gil. Despacho: "Digam os interessados". Advogado dr. Júlio de Alencar.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Roberto de Jesus Franco Ramos. Agravo de Instrumento. Agravante: Setsuko Roçosa Ramos. Despacho: "R.H. Cumpra-se o requerido, dizendo em seguida a agravada". Advogados drs. Domingos Emmi e João Ribeiro Lima.

1ª Vara. CARTA PRECATÓRIA. Inventário de Armando de Queiroz Santos. Despacho: "Junte-se aos autos". Advogado dr. Otávio Augusto de Bastos Melra.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Leobaldina Souza da Silva e Manoel Fernandes da Silva. Despacho: "Em declaração final". Advogado Dr. Jorge Ferraz Neto.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Tacieli Raposo de Melo. Despacho: "Designo o dia 03 de fevereiro de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, cite as partes, nomeando o dr. J.J. da Fonseca, defensor do paciente".

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Antônia dos Santos Assunção Barbosa. Despacho: "Designo o dia 30 de janeiro de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, cite as partes". Defensor dr. João Júlio da Fonseca.



1ª Vara. ALVARÁ. Requerente: Raimundo Trindade. Despacho: "Digam os Interessados". Advogado dr. Ricardo Ferreira Nunes. Belém, 22 de janeiro de 1981.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

RESENHA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1981

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

4ª VARA

Processo nº 112/01/80 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: C.C. Rodrigues (Adv. Laurênio M. da Rocha)  
Requerida: Clementino Santos & Cia. Ltda. (Adv. Raymundo João Oliveira de Macedo).

DESPACHO: Ao cálculo.

5ª VARA

Processo nº 607/08/80 — AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: Maria Inêz Almeida Messias dos Santos (Adv. Jorge Nazaré Afonso).

Requerido: Willy Werner Winker

DESPACHO: R.H. Contados e preparados voltem conclusos.

5ª VARA

Processo nº 260/11/80 — EXECUÇÃO  
Credor: Gabriel Camaras Marques (Adv. Ricardo Chamlié).  
Devedor: Paulo Humberto Amoedo (Adv. Ayrilo Gama Barbosa)

DESPACHO: Prossiga-se na execução, devendo ser publicados os editais para venda do bem em hasta pública, devendo o sr. escrivão designar dia e hora. Notifique-se por mandado o executado.

6ª VARA

Processo nº 520/18/80 — EXECUÇÃO  
Credora: Tágide Veículos S/A (Adv. Ricardo Chamlié)  
Devedor: José Maria Sarmento  
DESPACHO: Oficie-se requisitando força policial, com as cautelas legais.

7ª VARA

Processo nº 340/80 — EXECUÇÃO  
Credora: Maria Luzia Costa Soares (Adv. Pedro Lima)  
Devedores: Manoel de Jesus Pinheiro e Lúcia Cunha Pinheiro (Adva: Joselisa Corte Kauffman)  
DESPACHO: Rec. hoje. À conta. Arbitro os honorários do advogado da autora em 20% sobre o valor da causa. Pague-se no dia 28 do corrente, às 11 horas, em cartório.

8ª VARA

Processo nº 610/02/80 — AÇÃO ANULATÓRIA — CUMULADA COM COMINAÇÃO  
Requerente: Miguel Arcaño de Lima Campos (Adv. Edilson Silva)

Requerida: AEPA — Associação dos Economistas do Pará (Adv. Eglidio Machado Salles)

DESPACHO: Fale o autor.

8ª VARA

Processo nº 527/03/80 — INVENTÁRIO  
Inventariante: Sebastiana Santana Pedro (Adv. Antônio Dias)  
Inventariado: Alvaro da Costa Santana Pedro  
DESPACHO: À avaliação.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1981  
JUIZO DA 7ª VARA

INDENIZAÇÃO

Requerente: — Damião dos Santos Menezes — Adv. Telcylene Guimarães

Requerido: — Maria José da Silva Saraiva — Adv. Zailde Q. França

Sentença: — Julgando procedente a ação, e condenou a ré no pagamento de Cr\$ 12.310,00, acrescida de juros de mora e demais cominações legais, honorários que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

JUIZO DA 8ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: — Raimundo Viana Nahum — Adv. Ronaldo Vale  
Requerido: — Claudionor Tocantins Viana — Adv. Raimundo Renato Maués

Despacho: — Defiro o pedido, oficie-se nos termos do pedido  
JUIZO DA 8ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: — Banco Nacional do Norte S/A — Adv. Ronaldo Barata.

Requerido: — Jeovani Abrahão e outro

Despacho: — Intime-se a mulher do executado, se casado for  
CONSIGNAÇÃO

Requerente: — Raimundo Francisco de Almeida — Adv. Espedito L. Almeida

Requerido: — Edgar Napoleão Cohen — Adv.

Despacho: — Fale o autor sobre a certidão supra

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: — Eunice Silva de Carvalho

Requerido: — Paulo Bentes de Carvalho

Sentença: — Indefiro a impugnação, e conseqüentemente, julgo por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito o calculo de fis. Decorrido o prazo expeçam-se guias. P.I.R.

Requerimento de Paulo Sérgio Sotero Pinto, propondo ação de busca e apreensão do menor Marcio Rogério de Moraes Pinto — Adv. Vicente Ferreira Sales

Despacho: — N. A. Conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Rail Industrial e Exportadora de Conservas Ltda. nos autos de embargos do devedor apenso aos autos de execução que lhe move T. Stolf Comércio e Indústria, falando no processo — Adv. Ernani Augusto Andrade Barbary

Despacho: — N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 22.01.81  
PRIMEIRA VARA

SUMARISSIMA

Requerente: Afonso Vitor Rodrigues Cardoso (Adv. o mesmo)  
Requerido: Ruy Romano da Silva Romariz (Adv. Ophir Coutinho)

Despacho: "Indefiro o pedido de fis. 39 e 40 dos autos. Dê-se ciência. Belém, 22.01.81. a) Pedro Paulo Martins".

SEGUNDA VARA

AGRAVO

Agravante: Banco da Amazônia S/A (Adv. Alberto Barros Junior)

Agravada: Indústrias Nazaré Ltda. (Adv. Leonam Cruz)

Despacho: no requerimento do agravante: conclusos. Belém, 22.01.81. a) Maria Helena Couceiro Simões".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: A. C. Correa & Cia. (Adv. Antonio Abelém)

Réu: José Maria Bastos

Despacho: "Cite-se na forma da lei. Belém, 22.01.81. a) Humberto Castro".

QUINTA VARA

DESPEJO

Requerente: Teru Taketomi Yamasaki (Adv. Herbert Tadeu Matos)

Requerida: Eliana Maria Gomes dos Passos Miranda (Adv. José Moraes)

Despacho: "Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo legal. Belém, 21.01.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Autor: R. Agra (Adv. Alacy Nahum)

Réu: Francisco Ianuzzi (Adv. Fernando Wanzeller)

Despacho: "Ao contador do juízo, arbitrando os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da dívida. Belém, 21.01.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Carlos Potiguar)

Réu: Rosinaldo dos Santos Galate

Despacho: "Cite-se na forma da lei. Belém, 22.01.81. a) Humberto Castro".



## EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil (Adv. Célio Simões de Souza)

Ré: Triconorte Ind. e Com. Ltda.

Despacho: "Como requer; Oficie-se ao Depósito. Belém, 22.01.81. a) Humberto de Castro".

## EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia (Adv. Antonio Passos)

Réu: Emílio Camacho Baena

Despacho: "Cite-se na forma da lei. Belém, 22.01.81. a) Humberto Castro".

## COBRANÇA DE ALUGUÉIS

Autor: Saney Ltda. (Adv. Edilson Almeida)

Ré: Amazônia Equipamentos Florestais Ltda. (Adv. Aluisio Meira)

Despacho na contestação: "Conclusos. Belém, 22.01.81. a) Humberto Castro".

## MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: Lucia de Fátima Fernandes Ramalho, Miryan Maria Cunha do Nascimento, Ricardo dos Santos Vaz e Jorge Luiz Sar-do de Souza (Adv. Benedito Monteiro)

Impetrado: Superintendente da Fundação Educacional do Pará

Despacho: "Face a relevância do pedido e podendo, do ato impugnado, resultar a ineficácia da medida caso não seja concedido a medida liminar requerida com urgência, concedo a liminar, expedindo-se a competente notificação. Após intima-se a autoridade coatora a prestar as suas informações a respeito do alegado no decêndio legal. Belém, 22.01.81. a) Humberto de Castro".

## RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

Belém, 22 de janeiro de 1981

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — nº 410/80

Autor: Rheem Metalúrgica S/A (Adv. Dr. Paulo de Tarso Klautau)

Réu: Moisés Samuel Levi & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Despacho: Tendo em vista o petítório de fls. 64 dos autos, homologo o prazo requerido as fls. 60 verso dos autos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Dê-se ciência e cumpra-se.

AÇÃO: — Falência — 7ª Vara — nº 431/79

Requerente: Banco Bamerindus de Investimento S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Requerida: Amauto Amazônia Automóveis Ltda.

Despacho: Diga o síndico

AÇÃO: — Despejo — 7ª Vara — nº 34/79

Autor: Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro (Adv. Dr. Leonardo Lobato)

Réu: Lojas Unidas Ltda. (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha)

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: — Embargos à execução — 8ª Vara — nº 255/80

Embargante: Fábio Mendes (Adv. Dr. José Maria do Nascimento)

Embargada: Isolda Jucá Maciel da Silveira (Adv. Dr. Carmen Lúcia Mendes Cunha)

Despacho: Informe o sr. escrivão sobre o auto de citação e penhora

AÇÃO: — Execução — 8ª Vara — nº 297/79

Autor: Victor Hugo Mendes Carneiro (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire)

Réu: Manoel Ferreira Dias (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão)

Despacho: Indefiro o pedido de fls. por falta de amparo legal.

Prossiga-se, com a publicação do edital já determinado.

AÇÃO: — Embargos à execução — 9ª Vara — nº 643/80

Embargante: R. D. Internacional Ltda. (Adv. Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães)

Embargado: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Benedito B. Martins)

Despacho: Manifeste-se a parte contrária (embargado)

AÇÃO: — Execução — 10ª Vara — nº 644/80

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins)

Réu: Raimundo Dello de Araújo Paiva (Adv. Dr.)

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do autor. Prossiga-se na execução.

AÇÃO: — Embargos à execução — 10ª Vara — nº 504/80

Embargante: Leônidas Sertório Silva de Miranda e outros (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Despacho: À conta.

AÇÃO: — Embargos de Terceiro — 10ª Vara — nº 504/80

Embargante: Maria Heloisa Bentes Kalume (Adv. Dr. Frederico Coelho Souza)

Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Adv. Dr. Afonso V. Cardoso)

Despacho: À conta.

AÇÃO: — Embargos de Terceiro — 10ª Vara — nº 504/80

Embargante: Almir José de Oliveira Gabriel (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Adv. Dr. Afonso V. Cardoso)

Despacho: Diga a parte contrária (embargado)

AÇÃO: — Embargos de Terceiro — 10ª Vara — nº 504/80

Embargante: Tuki Raimunda Nonata Moggi de Miranda (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Embargado: Banco do Estado de M. Gerais S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Despacho: Apresente mandato.

AÇÃO: — Embargos de Terceiro — 10ª Vara — nº 504/80

Embargante: Solange Maria Pereira Monteiro (Adv. Dr. Frederico C. De Souza)

Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Adv. Dr. Afonso V. Cardoso)

Despacho: Manifeste-se a parte contrária (embargado)

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CIVIL  
ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 22.01.81

2ª VARA

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Francis Mariano de Agular

Adv.: Airton Ribeiro

Réu: Maria de Nazaré Marçal

Adva: Elizabeth Sparano

Desp.: À conta. Belém, 20.01.81. (a) Maria Helene C. Simões.

3ª VARA

## EXECUÇÃO

Aut.: Editora O Estado do Pará Ltda.

Adv.: Paulo Meira

Réu: Neo Administração Participação Ltda.

Adv.: Hildeberto Bitar

Sent.: Vistos, etc. Os presentes autos de Ação Execução, em que é requerente Editora "O Estado do Pará" Limitada, e requerida Neo Administração Participação Limitada, às fls. 32 dos autos efetivaram a transação através dos documentos de fls. 33 a 39 dos autos, e documentos de fls. 40 a 47 dos autos, pelo que homologamos por sentença para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo devendo ser observado e obedecido, as formalidades e cautelas em direito admitidas. publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 15 de janeiro de 1981. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

## RESCISÃO DE CONTRATO

Aut.: Bartolomeu Cirilo Pimentel Quaresma

Adv.: Manoel Costa

Réu: Maria Ribeiro Ulrecê

Adv.: Rui Silva

Desp. Chamo o processo a ordem para determinar que seja lavrado o termo do Agravo; delido nos autos; designe o cartório data para a audiência de Instrução e Julgamento; data 18.3.81. às 11 h. Belém, 5.11.80. (a) Humberto de Castro.

7ª VARA

## AÇÃO ORDINÁRIA

Aut.: Teodolfo Barbosa de Vilhena

Adv.: Juramir Oliveira

Réu: Alberto Monteiro Santos.

Adv.: Raimundo Raiol

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 24 de abril, às 10:30 horas. Belém, 20.1.81. (a) Italzira B. Rodrigues.



7ª VARA

## PROTESTO JUDICIAL

Aut.: Banco da Amazônia S/A — (BASA)

Adv.: Alberto Barros Junior

Réu: Indústria Madelreira Tapajós Ltda.

Desp.: Intím-mem-se. Belém, 20.01.81. (a) Italzira B. Rodrigues.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 14 h. do dia 23.01.81.

(Ext. Reg. nº 366 — Dia: 27.01.81)

## EDITAIS JUDICIAIS

## JUSTIÇA FEDERAL

PROC. Nº 14033

## EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de **Medeiros**, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Francisco Fernandes Souza e outros (Proc. nº 14033). E porque um dos acusados esteja em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita a **JOSE SANTOS PEGADO**, brasileiro, casado, comerciante e pescador, residente à Rua Professor Caetano, nº 219, em Macaíba (RN), para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 334 do Código Penal, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 — Belém-Pará) em o dia 11 de fevereiro de 1981, às 09:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Aurelino de Jesus Sirotheau Melo, Auxiliar Judiciário Especial, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subcrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 371. Dia: 27.01.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO

A Excelentíssima Desembargadora Lydia Dias Fernandes, presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, exarou, às fls. 23 dos autos de Mandado de Segurança da Capital em que é requerente, Shirley da Conceição Pereira e requerida, a Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, o seguinte despacho:

"Shirley da Conceição Pereira foi citada para responder aos termos de uma Ação de Despejo movida por sua locatária, Maria Celeste Barradas, com base no Decreto nº 1534, de 13 de abril de 1977.

O processo seguiu à revelia e em 8 de novembro de 1979, foi prolatada a sentença.

Shirley da Conceição Pereira não recorreu e a decisão tramitou livremente em julgado.

Em 27 de dezembro de 1979, Shirley impetrou Mandado de Segurança contra ato da Juíza da 7ª Vara Cível, alegando que a decisão está baseada em lei já revogada.

O processo seguiu seus trâmites legais.

O representante do Ministério Público opinou no sentido de ser a Autora declarada carecedora do direito de interpor a segurança, porque da decisão cabia recurso.

As Egrégias Câmaras Reunidas Cíveis adotaram o parecer do Ministério Público e cassaram a liminar, para negar a ordem.

Acontece que do anúncio do julgamento não consta o nome do advogado da impetrante. Diante disso Shirley através do dr. Cristovam Colombo apresentou Recursos Extraordinário com fulcro no inciso III, alínea "a" do artigo nº 119 da Constituição Federal. Alega que tal fato pode ser encarado como negativa de vigência ao parágrafo 1º do artigo nº 236 do Código de Processo Civil.

O recurso foi impugnado às fls. 21.

Pelo que consta dos autos o Dr. Cristovam Colombo substabeleceu, sem reserva. Ao Dr. Francisco Ferreira de Jesus, os poderes que tinha na procuração de fls. 8. Assim sendo não podia mais funcionar nos autos em nome da recorrente.

Clóvis Bevilaqua no Código Civil dos Estados Unidos do Brasil (Ed. Rio: Edição histórica: 1979, pág. 449) ao comentar o artigo nº 1.328 diz: "o substabelecimento, com reserva de poderes associa o substabelecido ao mandatário na execução do mandado. SEM RESERVA DE PODERES, afasta o procurador do negócio. "O Ministro João Luiz Alves por sua vez referindo-se à matéria comenta no seu Código Civil: "sem reserva de poderes, significa que o mandatário transfere, definitiva e integralmente, o mandado ao substabelecido".

Assim sendo, pelos fundamentos expostos, Nego seguimento ao recurso.

Belém, 16 de janeiro de 1981.

(a) LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 23 de janeiro de 1981.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 186)



**TRIBUNAL ELEITORAL**

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

**TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL 30ª ZONA**

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 04/81

De ordem do Exmº Sr. Dr. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: Carlos Romero Marques de Castro, Oberdan Umberto Ponte Souza Peixoto, Rosenildo Veras Santana, Paulo Sarmento Nunes, Edenilde Monteiro Alves, Ângela Maria Silva da Paixão, Norma Suely do Nascimento, Maria Madil Oliveira Reis, Ana da Cruz de Lima, Antônia Lúcia da Silva Nascimento, Mária Esmeralda de Oliveira Mendes, Odalice Chaves da Silva, Jucineide Ferreira de Carvalho, Margareth Soares Teixeira, Sueli Almeida Lobato Madêira, Vânita Maria de Oliveira, Bedina Maria Ferreira da Costa, Denize Maria Ferreira da Silva, Carmelita Lima dos Santos, Expedita Feitoza de Araújo, José Rufino Pereira dos Santos, Antônio Vieira da Silva, Raimundo Carneiro de Castro, Luiz Carlos dos Santos Alves, Mário Farias Pio, Maria Dileuza do Espírito Santo Moraes, Venina de Medeiros Cunha, Luiz Modesto dos Santos, João do Socorro Silva Penante, Raimundo Nonato Corrêa Filho, Pedro Couto Pinto, Reginaldo Antônio Pereira Martins, Waldevino Santana Costa, Waldir Raimundo Ferreira de Araújo, Geraldo Diniz, Jatoniel Pereira Figueiredo, José David Praxedes Vieira, Raimundo Silva Gomes, Eliezer Teixeira Lima, Iolanda Silva de Souza, Maria Lúcia Rodrigues de Oliveira, Edilza Lucilêa da Silva Ferreira, Anatália Rumiko Narayama, Maria de Fátima dos Santos Leite, Maria de Nazaré Dantas de Brito, Tânia Maria da Silva, Antônio Benício de Lima, Marcello Jesuino Ribeiro Benjamim, Raimundo Nazaré Dias, Antônio Carlos Campos de Paiva, Oscar da Silva Teles, Pedro da Silva Vilhena, Carmen Souza Siqueira, Edinasilda do Espírito Santo Silva, Raimunda Costa Vieira, Tertuliana Tavares da Silva, Luís Antônio Bastos, Raimundo Fernandes da Silva, Francisco Brito Soares, Jorge Farias Telles, Raimundo de Carvalho, Emildo Santana Pereira, Antônio José Sousa Campos, Laércio Carlos Nogueira, Manoel Pereira Campos, Carlos Augusto Santana Cunha, Edivaldo de Lima Monteiro, Juçandir de Arruda, Abel Rodrigues Cordeiro, Sílvia Helena da Silva Silvestre, Sílvia de Jesus Mendonça Xavier, Raimunda Martins Peixoto, Maria de Lourdes Vieira, Rosana Bandeira Gonçalves dos Santos, Maria de Fátima Monteiro dos Santos, Maria Inês Pereira da Silva, Francisco Moreira da Silva, Tomaz Pereira, Estrela Santana Pereira, Expedito Cosmo do Nascimento, Alzerina Neves do Nascimento, Maria Jeovena dos Santos, Marluce Dortas Silva de Souza, Maria de Fátima Bessa Queiroz, Edna Lúcia Sales de Souza, Maria das Dores Pereira Rodrigues, Raimunda de Nazaré Maciel Brabo, Elizete de Oliveira Oliveira, Rosane Miranda Almeida, Ana Maria da Silva, Raimundo Souza de Oliveira, Lucídio Assunção Ferreira, Francisco Carlos Raad Costa, Domingos Rodrigues de Lira, Geraldo Clemente Lima Araújo, Manoel Messias Ferreira, Ronaldo Antônio de Matos, Iranildo de Sousa Botelho, Adalberto Silva Pereira, João Menezes Barreira, Antônio Filho Soares da Silva, Mário Corrêa dos Santos, José Ribamar de Moraes, Maria da Conceição Mendes, Raimundo Paulino Pereira de Araújo, Silvano da Silva Melo, Noé Alves da Silva, José de Ribamar Pinto, José Maria Ferreira dos Santos Júnior, Joaquim Hideki Konuma, Higino José Pacheco, Silvino Pinheiro de Oliveira, Maria de Belém Dias de Luz, Dalvina Rosa de Araújo, Maria Goreth Sousa da Silva, Oneide Andrade Magno, José Maria Magno Feliz, Francisco Agostinho da Costa Beltrão, Walmir Martins Moraes, Sônia Maria Saraiva Araújo, Ari Mendes da Silva, Maria das Mercês Rodrigues Pimentel, Raimundo Eribaldo Vieira Pereira, Emanuel Machado de Oliveira, Maria do Socorro Pimentel, Dayse Menezes de Souza, Emerson Pinheiro Canavieira, Saide Ally Brarymi, Aurino Costa Reis, Maria do Socorro Ferreira da Silva, Maria Perpétua Godot de Oliveira, Elena Laurentina de Lucena, Silvana Silva Santos, Vera Lúcia Pereira Damasceno, Hélio Galiza Loureiro, João Maia da Costa, Eliude Maciel, Ângela de Fátima Cantanhede Ferreira, Rosineide Santos, Dioga Pinheiro da Costa, Dilermano Nazareno de Brito Sousa, Joanilson Lobato Barata, Flávio Moreira Valente, Antônio Carlos Araújo da Silva, Terezinha Dias de Souza, Terezinha Dias de Souza, Daniel de Sousa Marinheiro, Jurandir Brito das Neves, Lúcia de Fátima de Mo-

raes Barty, Maria da Paz Mendes Mafra Ferreira, Colombiano Marvão, Antônio do Rosário Moura, Antônio dos Santos Miranda Pinto, Francisco Juberto Alves de Araújo, Wellington Silva de Araújo, Vera Lúcia Gonçalves Ferreira, Antônio João do Nascimento, Francisco Antônio da Costa Pinheiro, Manoel Virgílio Vieira Chaves, Nelson Quaresma Fonseca, Oséas da Conceição Gomes, Marcus Alencar Veloso, Domingos Calixto, Raimundo Nonato Cabral Oliveira, Waldir Lisbôa da Conceição. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Belém, 13 de janeiro de 1981

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA  
Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

**REVISTA TRIMESTRAL DE  
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL — VOL. VI**

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL — VOL. V**

PREÇO Cr\$ 50,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL

**REVISTA TRIMESTRAL DE  
JURISPRUDÊNCIA**

Nº 93 - I, 93 - II e 93 - III

Preço Cr\$-200,00

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará